LEI Nº 194 DE 06 AGOSTO DE 1.993.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a transferir e movimentar junto ao Banco Brasileiro de Descontos S/A, Agência de Campinápolis-MT, os recursos financeiros do Município creditados no Banco do Estado de Mato Grosso-BEMAT, Agência de Nova Xavantina-MT, através da Secretaria Estadual da Fazenda, correspondentes as cotas partes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias-ICMS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 06 de Agosto de 1.993.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 10/08/93

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal